

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 065/2018**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2018**  
**PROCESSO SEI [04016-00085045/2020-80](#)**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 065/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DOS PERÍODOS DE 2020, 2021 E 2022.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ n.º 00.087.163/0001-53, com sede no SCIA, Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, Brasília/DF, CEP: 71.250-200, e-mail: [apece@apece.com.br](mailto:apece@apece.com.br), telefone: (61) 3363-8717, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**, comerciante, brasileiro, solteiro, RG nº 32592430-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 033.808.514-93, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 065/2018**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos da solicitação da Gerência Geral de Administração através do Despacho - IGESDF/DP/UCAD/SUCAD/GGADM ([102743224](#)) e do Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUFIN([102721816](#)).

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente instrumento tem por objeto a retificação da clausula terceira do **TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 065/2018** ([100641024](#)) conforme Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUFIN([102721816](#)).

## 3. DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera-se a redação da Cláusula terceira do **TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 065/2018** ([100641024](#)) conforme Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUFIN([102721816](#)):

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor da diferença apurada entre o valor faturado e a repactuação de preços, referente ao período de 2020, 2021 e 2022 é um crédito da CONTRATADA de R\$ 1.701.912,03 (um milhão, setecentos e um mil novecentos e doze reais e três centavos), com fundamento no Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUFIN ([99846862](#)), conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Leia-se:**

O valor da diferença apurada entre o valor faturado e a repactuação de preços, referente ao período de 2020, 2021 e 2022 é um crédito da CONTRATADA de R\$ 1.692.502,35 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUFIN ([102721816](#)).

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A diferença de **R\$ 9.409,68 (nove mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos)** é referente as notas fiscais n<sup>os</sup>. 3463, 3466 a 3472, e ocorreu por conta de um erro material, detalhado no Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUFIN ([101872166](#)), no qual foi esclarecido a diferença de metodologia de cálculo entre o valor apurado pela Controladoria e o valor apurado pela Gerência de Contabilidade e Finanças.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUARTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo de Apostilamento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Acordo ([100641024](#)), observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

#### 6. DO FORO

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

### CONTRATANTE

**RONAN PEREIRA LIMA**

CPF: 667.917.316-72

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



### CONTRATADA

**FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**

Representante Legal

APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA.

### TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA, RG n.º 325924302 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 30/12/2022, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAGNO DA CRUZ - Matr. 0001203-9, Gerente de Apoio Operacional**, em 04/01/2023, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102840153)  
verificador= **102840153** código CRC= **15AC8056**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00085045/2020-80

Doc. SEI/GDF 102840153

Criado por 00012311, versão 3 por 00012311 em 30/12/2022 10:40:03.